



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga/MT, 13 de abril de 2021

Ofício n° **105/2021/JUR**

De: Assessoria Jurídica do Município de Paranatinga

Para: Câmara Municipal de Paranatinga

Prezado Vereador

Sirvo-me do presente para os cumprimentos de praxe, para dispor acerca do ofício n. 214/2021 que versa a manutenção do funcionamento dos templos religiosos.

Ressalta em todo o período de Calamidade Pública devido a Pandemia do Covid-19 os decretos editados previam a continuação da atividade religiosa, embora por vezes sendo readequado o horário de funcionamento, medida necessária para prevenção da disseminação do Covid-19, mas não obstou a atividade.

Deste modo, registra-se que o Poder Executivo reconhece possível a atividade, sendo escusado o requerimento no ofício supracitado.

Ademais, receba nossos protestos de estima e consideração, do qual está em plena disponibilidade para atendimento e cumprimento das necessidades dos municípios e demandas administrativas.

Atenciosamente

THAINÁ LOULA

ASSESSORA JURÍDICA

OAB-MT n. 24728

PORTARIA 129/2019

